



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Institui a medalha "Professor Francisco Assunção Pereira" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA**;

Art. 2º. A medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA** será conferida anualmente a personalidade(s), pessoa(s) vivas ou in-memoriam ou Instituições que tenham se destacados nas áreas de **EDUCAÇÃO** ou **CULTURA** no município de Guaiúba, em particular, ao Estado do Ceará e ao Brasil;

Art. 3º. A escolha da(s) personalidade(s), pessoa(s) ou Instituições será feita por votação e maioria absoluta, no plenário da Câmara Municipal reunidos em sessão ordinária ou especial para tal convocado, dentre os indicados pelos Vereadores e Prefeito Municipal.

Art. 4º. A ortoga da medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA** será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Guaiúba na semana do natalício do Município de Guaiúba;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, em 19 de julho de 2006.


Antonio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO
GUAÍÚBA - CE - CEP: 61890-000
FONE: 3376-1001 / 3376-1007
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

